DECRETO Nº 2.978 DE 22 DE MARÇO DE 1.996.

Declara de Utilidade Pública a Área de Terreno, destinada a Desapropriação, para futura ampliação da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis.

José Santilli Sobrinho, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - **Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, área de terreno, abaixo descrita:**

DESCRIÇÃO DA ÁREA: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. São Cristovão, distante 44,00 metros da Rua Santa Terezinha; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. São Cristovão, numa distância de 46,00 metros, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete á direita e segue em reta numa distância de 83,50 metros, confrontando com a área de Vilma de Farias S. A'vila, já decretada de utilidade pública (decreto nº 2.681/93), até encontrar o ponto "C"; daí, deflete á direita e segue em reta numa distância de 46,00 metros, confrontando com a mesma área, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete á direita e segue em reta numa distância de 83,50 metros, confrontando com a mesma área, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 3.841,00 metros quadrados." Constando pertencer a VILMA DE FARIAS S. A'VILA E OUTROS.

PARAGRAFO ÚNICO - A área de terreno acima descrita, consta do memorial descritivo e desenho nº 3.562, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Assis. Fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - **Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial para fins de emissão de posse provisória, disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.**

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Diretor de Gabinete em exercicio

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 1.996.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Diretor de Gabinete em exercicio

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser decretada de utilidade pública.

LOCAL: Av. São Cristóvão, anexo a FEMA, Assis SP.

PROPRIETÁRIO: Vilma de Faria S. A'vila e Outros.

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. São Cristóvão, distante 44,00 metros da Rua Santa Terezinha; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Av. São Cristóvão, numa distância de 46,00 metros, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 83,50 metros, confrontando com a área de Vilma de Faria S. A'vila, já decretada de utilidade pública (decreto nº 2.681/93), até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 46,00 metros, confrontando com a mesma área, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 83,50 metros, confrontando com a mesma área, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de *3.841,00 m²*, tudo conforme desenho nº 3.562, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 22 de fevereiro de 1.996

Resp. Técnico CREA - 121.239
Cinésio José de Pontes

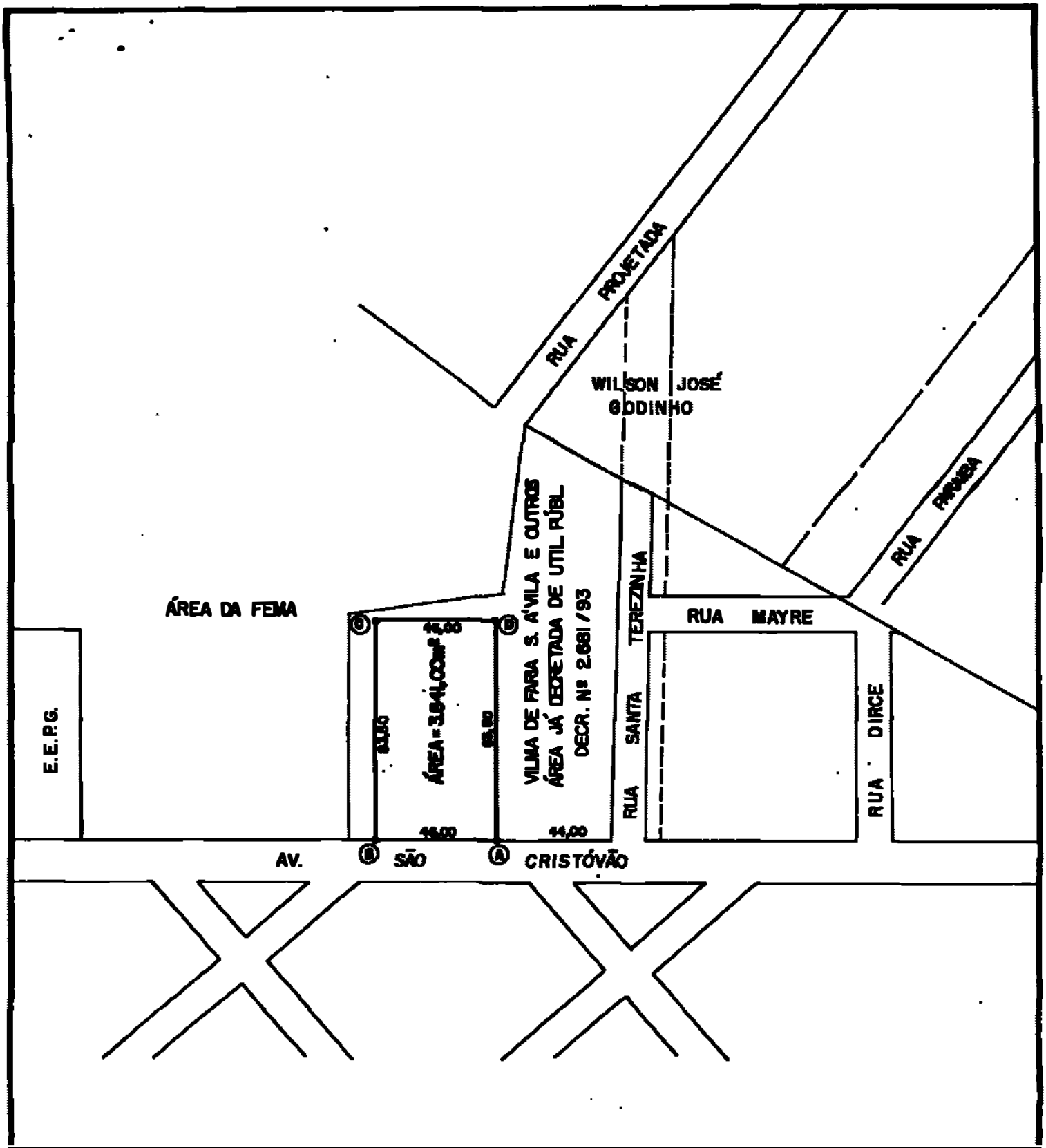

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ASSUNTO: ÁREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA

LOCAL: AV. SÃO CRISTÓVÃO, ANEXO A FEMA, ASSIS SP.

PROPRIETÁRIO: VILMA DE FARIA S. A'VILA E OUTROS

AUTOR TÉCNICO: CINÉSIO JOSÉ DE PONTES - CREA 121.239

FOLHA: ÚNICA

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
22/02/96	1: 2.000	VALDIR	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	3.562